



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2025**

### 1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

### 2. OBJETO

2.1 Aquisição de Reservatório Caixa de água 1.000 litros para a unidade CEIM Virginia Ribolli, pertencente a Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
01	Reservatório de água novo - caixa de água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	1	R\$ 414,00

2.2 A entrega do objeto deverá ser imediata após o recebimento da solicitação de fornecimento.

2.3 A contratação se faz necessária em cumprimento a lei nº 14.133/2021 art. 54 § 1º, para a aquisição de reservatório d'água mil litros, para a unidade CEIM VIRGINIA RIBOLLI, a mesma será para substituição da atual. Tendo em vista que a atual está danificada, apresentando condições inadequadas para atender as necessidades da unidade educacional. Salientamos que é de extrema urgência esse material (caixa d'água), devido o início das aulas em 06/02/2025 com alunos e demais funcionários no ambiente educacional, dessa forma, a substituição do reservatório proporciona um ambiente seguro e adequado.

### 3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 414,00** (quatrocentos e quatorze reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

1) Fornecedor: **PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:**  
**R\$ 414,00**

2) Fornecedor: **GSA AUTOMACAO LTDA R\$ 595,00**

3) Fornecedor: **NEWCONFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 514,75**



**4.2** As empresas escolhidas para ser orçadas são empresas consideradas em destaque por possuem Critérios de Serviço/Qualidade/Segurança. Considerando, uma das escolhas fundamentais em critérios de viabilidade financeira, especialização, Flexibilidade, Agilidade, comprometimento. Justifica-se que os fornecedores atendem a demanda, tendo em vista a capacidade de qualidade, quantidade necessária e segurança para a aquisição do reservatório.

**4.3** Após análise cuidadosa, o Fornecedor: PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: foi selecionado, apresentando o menor custo entre as propostas recebidas. Salientamos que o valor demonstrado na proposta pela empresa é inferior ao cobrado pelos outros estabelecimentos, desta forma a contratação da empresa demonstra uma série de vantagens, como a economia e o custo benefício, qualidade comprovada, atendendo as necessidades da Administração Pública. O valor de R\$414,00 (Quatrocentos e quatorze reais), destinado para aquisição do reservatório (caixa d'água), para a unidade CEIM Virginia Ribolli, pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**5.1** A escolha do fornecedor, PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ – 02.105.293/0001-05, foi baseada em uma análise detalhada da proposta apresentada, A escolha foi realizada com base em diversos fatores que garantem a qualidade, e custo-benefício para o Município. A seguir, detalhamos as principais razões que justificam essa escolha:

**5.2** O fornecedor selecionado atendeu todas as especificações necessárias, como a durabilidade do material, adequação do produto e oferece produtos certificados para atender às necessidades da Unidade Escolar.

- a) Conformidade Técnica: O fornecedor selecionado apresentou um produto que atende plenamente às especificações exigidas, como capacidade, resistência do material e adequação às normas de segurança e qualidade.
- b) Custo- benefício: A proposta apresentada pelo contratado destacou-se ao oferecer o equilíbrio ideal entre preço e qualidade.
- c) Prazo de entrega: O contratado demonstrou capacidade de fornecer o reservatório dentro do prazo estipulado, o que é fundamental para atender às necessidades imediatas da unidade escolar CEIM Virginia Ribolli.

**5.3** Dessa forma, a escolha do mesmo se justifica como a alternativa mais adequada para atender às demandas da corporação, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.

**5.4** Demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado está em conformidade com a necessidade da demanda no mercado, o que foi verificado por meio de uma



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

pesquisa realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) **Proposta mais vantajosa;**
- 2) **Legalidade da contratação;**
- 3) **Necessidade da demanda**

**5.5** Salientamos, que a ADMISTRAÇÃO almeja a aquisição de um reservatório de água de 1.000 litros que atenda plenamente às necessidades da Unidade Escolar, garantindo segurança, durabilidade e eficiência no armazenamento.

#### **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CNPJ: **02.105.293/0001-05**

#### **7. DESPACHO**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

<p><b>Entidade: 01 - Município de Xaxim</b> <b>Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura</b> <b>Dotação Orçamentaria: 3.3.90.00.00.00.00 (19/2025)</b></p>
--

**Município de Xaxim, 29 de janeiro de 2025.**

**Edilson Antonio Folle**  
**Prefeito Municipal**